

candidato.

21.15.3. A ausência a qualquer das fases implicará em desistência do Concurso Público, considerando-se sem efeito os exames que tiverem sido prestados anteriormente.

21.15.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito/ resposta oficial de qualquer uma das provas/atividades avaliativas das disciplinas e/ou atividades curriculares, durante o Curso Técnico Profissional, disporá de 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial. Os recursos deverão ser apresentados datilografados ou digitados e impressos, firmado pelo candidato e endereçados à Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

21.15.4.1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) Folhas separadas para cada questão/item diferente a ser apreciado;

b) Indicação do número da questão e do item da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;

c) Argumentação lógica, consistente e com embasamento técnico;

d) O recurso deve conter capa constando o nome, o número da matrícula e a assinatura do candidato;

f) A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e, nunca no corpo do recurso;

g) O recurso deve ser datilografado ou digitado e impresso, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

h) O recurso deve ser entregue em duas vias (original e cópia).

21.15.4.2. Os recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido, bem como os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 21.17.4 deste edital, serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, "fac-símile" ou "internet", ou por outro meio não especificado neste Edital.

21.15.4.3. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão ou de itens de questão, os pontos correspondentes a essas questões e/ou itens serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

21.15.5. Os casos omissos relativos ao Curso Técnico-Profissional serão resolvidos pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

21.16. Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer seja os constantes na ficha de matrícula, boletim de informações para efeitos de investigação social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os fatos dela decorrentes, em qualquer época, em prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

21.17. O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia do princípio da ampla defesa.

21.18. Toda a documentação dos candidatos reprovados será incinerada mediante elaboração de termo próprio, após 02 (dois) anos a contar da homologação do Concurso previsto no presente Edital.

21.19. Os documentos relativos aos candidatos aprovados no Curso Técnico Profissional serão encaminhados à Secretaria de Administração, para conhecimento e providências necessárias à homologação do resultado final do concurso.

## 22. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

22.1. A classificação final do candidato no concurso público, conforme artigo 7º da Lei nº 6.829 de 07 de Fevereiro de 2006, será a resultante da média geral das disciplinas do curso de formação ministrado pelo IESP, em caso de empates serão adotados os critérios de desempate do item 19 deste edital.

22.2. O servidor classificado no concurso público ingressará no nível inicial do seu cargo, independente da titulação que possuir.

## 23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadep.org.br>, a partir das 10h do dia subsequente ao da realização das provas objetivas.

23.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas, ou de qualquer outro resultado de fase ou etapa, divulgado em caráter preliminar, disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.portalfadep.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.

23.2.1. Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos online, através do endereço eletrônico <https://www.portalfadep.org.br>.

23.3. Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 23.2 e 23.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente da FADESP.

23.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela FADESP.

Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos.

23.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

23.6. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

23.7. Se do exame de recursos das provas objetivas resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerão alterações.

23.8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

23.9. Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

23.10. Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

23.11. A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.portalfadep.org.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

23.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

23.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://www.portalfadep.org.br> na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

23.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 24. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

24.1. A Homologação do resultado final do concurso, de competência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" - CPCRC/PA, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadep.org.br>) constituindo-se na relação de todos os candidatos classificados nas Etapas deste concurso.

24.2. A publicação conterá os nomes dos candidatos classificados, na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas ofertadas neste edital, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 19 deste edital.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela SEAD no endereço eletrônico <https://www.portalfadep.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.

25.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

25.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na internet no endereço eletrônico <https://www.portalfadep.org.br>.

25.4 Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

25.5 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato da FADESP funcionará em dias úteis e no horário compreendido entre 9h e 17h, nos seguintes endereços: Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.

25.6. A FADESP disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

25.7. O candidato poderá obter informações, manter contato ou

relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na FADESP por meio do telefone (91) 4005-7446/7433 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail [concursos@fadep.org.br](mailto:concursos@fadep.org.br).

25.8. Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (sedex ou carta registrada), para a FADESP, situada na rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público que deverá observar o item 23 deste edital.

25.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.portalfadep.org.br>.

25.10. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

25.11. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo da FADESP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

25.12. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

25.13. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

25.14. O presente Concurso Público não visa à formação de cadastro de reserva.

25.15. Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade do CPCRC/PA, a critério exclusivo da Administração Pública.

25.16. Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

25.17. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante a FADESP enquanto estiver participando do concurso público, e perante a SEAD/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

25.18. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e ser de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

25.19. A SEAD e a FADESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

25.20. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

25.21. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD ouvido a FADESP.

25.23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de dezembro de 2018

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

SILVIO ANDRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", em exercício.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1 – CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO):

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Sintaxe da oração e do período. 4 Semântica. 5 Ortografia oficial. 6 Acentuação. 7 Classes de palavras. 8 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Crase. 12 Pontuação. 13 Significação das palavras. 14 Homônimos e parônimos. 15